
PROJETO

SEMINÁRIO: ESTRATÉGIA, INTEGRAÇÃO E RESULTADOS - 2023

1 – OBJETO

Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa para realizar capacitação no formato imersão nominada de “SEMINÁRIO: ESTRATÉGIA, INTEGRAÇÃO e RESULTADOS - 2023”.

EMPRESA: SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - EPP.

Rua Barão de Melgaço, n. 1524, Anexo I, Bairro Porto – Cuiabá/MT .

CEP: 78.025-300

CNPJ: 13.771.199/0001-01

Carga Horária: 16 horas-aula

Local: Pousada Penhasco

Público Alvo: servidores lotados na Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário.

Quantidade de vagas: um público de 70 (setenta) participantes.

Data: 20 e 21 de janeiro de 2023.

e-mail: diane@srcapacitacao.com.br

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Capacitação com o título de “SEMINÁRIO: ESTRATÉGIA, INTEGRAÇÃO e RESULTADOS - 2023”, para atender servidores lotados na Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em razão da solicitação contida no Ofício 666/2022- GAB-CGJ, de 7/11/2022,

subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Zuquim Nogueira - Corregedor-Geral da Justiça.

A palavra **Imersão**, do latim *immersão*, além do simples significado de ser sinônimo de **mergulho**, é a ação de introduzir algo num ambiente maior. Também pode tratar da introdução de uma equipe num determinado ambiente significativo. É neste sentido que o termo imersão faz jus ao trabalho a ser desenvolvido para a equipe da **Corregedoria Geral de Justiça do TJMT**. Utilizando no contexto de aprofundamento em um assunto.

Essa capacitação também dá cumprimento a Resolução n.192/CNJ, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário,

Art. 2º, II – aperfeiçoamento: processo de desenvolvimento profissional contínuo e de competências estratégicas e essenciais para a melhoria da prestação jurisdicional.

Art. 4º, IX – aperfeiçoar os serviços judiciários prestados à sociedade, com prioridade para a primeira instância de jurisdição.

Art. 5º, A formação e o aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciários e ao longo da vida funcional.

Art. 6º, A formação e o aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciários serão desenvolvidos nas seguintes modalidades.

I – Formação inicial;

II – Formação Continuada.

§ 2º A formação continuada refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao longo da vida funcional do servidor e compreende:

I – ações educacionais de ordem técnica, gerencial e comportamental.

Bem como, a Lei Complementar n. 301, de 15 de janeiro de 2008, que criou a Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que estabelece nos artigos 2º, 5º, a necessidade de promoção continuada de ações de capacitação, visando integrar, formar, aperfeiçoar e capacitar os servidores, conforme os artigos a seguir:

Art. 2º A Escola dos Servidores tem como objetivo o aprimoramento da atividade jurisdicional, mediante a promoção continuada de eventos, cursos presenciais e a distância e conferências sobre temas relevantes para a gestão judiciária, visando integrar, formar, aperfeiçoar e capacitar os servidores do Poder Judiciário para o desempenho de suas funções.

Art. 5º A Escola dos Servidores do Judiciário tem como finalidade: a) planejar, organizar, supervisionar, executar, orientar, articular e avaliar os programas de treinamento e capacitação que tragam benefícios aos servidores públicos e ao Poder Judiciário, integrando e adequando as ações de capacitação aos objetivos e metas institucionais.

3 – OBJETIVO

Este evento tem por objetivo sensibilizar e capacitar os membros da equipe da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA para obterem resultados eficazes e sustentáveis, implementando ações que envolvem mudanças de comportamentos e práticas de bons hábitos e boas técnicas nos processos que executam.

Ainda visa oferecer uma abordagem dinâmica, mesclando conceitos e práticas, possibilitando aos participantes maiores e melhores informações sobre a importância do trabalho assertivo que podem executar,

com melhores resultados nos processos da organização, no equilíbrio da equipe e na qualidade de vida das pessoas.

4 – CARACTERÍSTICAS DA INEXIGIBILIDADE

O curso projetado será viabilizado por meio da contratação direta, no caso inexigibilidade de Licitação, conforme artigos 72, 73 e 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

A contratação envolve situações semelhantes ao citado artigo, uma vez que contém serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização. Trata-se de tema específico, que necessita de aptidão, conhecimento específico e vasta experiência, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

Nesse sentido a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello quando trata de objetos licitáveis:

“São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”

Por outro lado, um procedimento menos rigoroso traria um enorme risco de frustração, pois diferentemente de outros objetos, em que se pode devolver o bem ou não aceitar os serviços, nesses casos a insatisfatória prestação é difícil de ser caracterizada e há todo um gasto adicional na participação dos servidores no curso, para só então verificar que ele não atende aos objetivos almejados. Seria um enorme desperdício de tempo, dinheiro e da oportunidade de se contratar conjuntamente.

Isso não significa, contudo, que a escolha possa ser arbitrária, desprovida de critérios objetivos ou aleatória. Deve ela seguir um procedimento que garanta a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado.

Dos documentos anexados a este expediente, no que diz respeito aos currículos demonstra-se toda a argumentação acima exposta.

5 – DA RAZÃO DA EMPRESA E INSTRUTORES

A Empresa demonstra confiabilidade, em razão da DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexada neste expediente, onde a APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso atesta que a SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ 13.771.199/0001-01, cumpriu integralmente de forma satisfatória os serviços contratados, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade. Destacamos, também, que a mencionada empresa ministrou cursos para esta instituição, conforme CIA 0031916-11.2019 (Formação de Instrutores), CIA 0057888-80.2019 (Protagonismo e

Engajamento para Resultados), bem como em 2021, CIA 0034925-10.2021 (atendimento ao cliente), com excelente avaliação de reação pelos capacitados.

Conforme demonstraremos abaixo, os Instrutores SUELI DA ROCHA, JOÃO PALMEIRA DA SILVA JUNIOR, MEIRE DIAS FALCÃO e EDIJEIDE FERNANDES COSTA MARQUES, possuem formações que não deixa dúvidas sobre os conhecimentos que irão depositar nesta IMERSÃO.

1 - SUELI DA ROCHA:

- Consultora e facilitadora de programas com foco em Desenvolvimento de Pessoa, Liderança e Inovação;
- Consultora Classe Global da FranklinCovy;
- Coautora do Livro Serviços 4.0
- Professora de cursos de MBA e iniciou sua carreira de docente ministrando aulas nos cursos de MBA da ESPM em 1999;
- Tem Bacharelado em Estatística pela USP, Pós-Graduada em Desenvolvimento do Potencial Humano pela UniCeub, cursa pós graduação em Metodologias Ativas e Tecnologias de Aprendizagem;
- Atuou por 20 anos como executiva na Unilever, Nielsen e Santander.

2 - JOÃO PALMEIRA DA SILVA JUNIOR:

- Professor de pós-graduação – FranklinCovey Business School, da Estação Business School de Curitiba;
- Professor do Instituto de pós-graduação de Goiânia – IPOG, e do Instituto Nacional de Pós Graduação – INPG;
- Facilitador e Palestrante na FranklinCovey com certificação internacional nos seguintes cursos: Os 7 Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes 4.0, Os 7 Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes para Gestores, Os 7 Hábitos para Adolescentes, Gestão de Projetos, Reuniões Eficazes, A Velocidade da Confiança, Fundamentos de Liderança, As 5 Escolhas para Uma Produtividade Extraordinária, Os 4 Papéis do Líder, As 4 Disciplinas da Execução e Perspicácia nos Negócios;
- Facilitador do curso Conversas Cruciais – VitalSmarts;

- Consultor e Palestrante na Sociedade Latino Americana de Coaching; na Mega Consultores Associados e na SR Capacitação e Consultoria nos seguintes assuntos: Inteligência Emocional, Mapas Mentais, Protagonismo e Influência, Comunicação Eficaz, Ética e Planejamento;
- Formado em Administração;
- Mestrando em Resolução de Conflitos e Mediação;
- Pós-graduado em Liderança e Gestão Organizacional e Pós-Graduado em Gestão de Pessoas Liderança e Coaching;
- Master Coach, com formação e certificação em Executive Coach, Life Coach, Business coaching;
- Professional Assess Certification;
- Professional Six Seconds Certification;
- Desenvolve cursos nas áreas de gestão de pessoas, liderança, gestão de tempo, ética, mapas mentais e planejamento;
- Autor do Blog: João Palmeira – Liderança e Gestão;
- Autor e Co-autor dos seguintes livros: Motivação em Vendas, Leader Coach, A Elite do Coaching no Brasil, Diálogos de Gestão, Reflexões do Dia a Dia (somente em áudio).

3 - MEIRE DIAS FALCÃO:

- Escritora e Professora de Pós-Graduação;
- Coach Integral Sistêmico;
- Analista Comportamental DISC;
- Especialização em Sustentabilidade – Organizações e Negócios Sustentáveis- UNESC;
- MBA Liderança e Gestão Organizacional – FranklinCovey;
- Especialização em Gestão Estratégica do Serviço Público – ICE;
- Graduação em Marketing de Varejo – Unicen;

- Os 7 Hábitos dos Gestores Altamente Eficazes – FranklinCovey;
- Sales Advanced – (Alta Performance em vendas) Dale Carnegie;
- Dale Carnegie Course – Relacionamento Humano e Comunicação Eficaz;
- EMPRETEC – SEBRAE.

4 - EDIJEIDE FERNANDES COSTA MARQUES:

- Mestre em Agricultura Tropical – Valoração Econômica de Recursos Naturais (UFMT);
- Pós-graduação em Elaboração Análise e Avaliação de Projetos Agroindustriais e ambientais (UFMT);
- Governança Corporativa, Gestão de Risco e Compliance (IBGC);
- Economista (UFMT);
- Consultora em finanças corporativas;
- Conselheira financeira de grupos empresariais (Governança Corporativa);
- Consultora Credenciada SEBRAE/MT nas áreas: finanças corporativas, plano de negócio, projeto de viabilidade e planejamento estratégico;
- Atuou como Assessora e Consultora Econômica na Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIENT).

A qualificação aponta que os profissionais possuem notório conhecimento no assunto proposto, bem como Graduação, Pós-Graduação e Mestrado o que demonstra perfeição para atender o objeto deste projeto.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a contratada apresentou nota fiscal, conforme segue:

NOTA FISCAL	VALOR DO CURSO
Nota Fiscal n. 2213 – "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA" – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI. 1/4/2022	R\$56.600,00
Nota Fiscal n. 2197 – " SEMINÁRIO ESTRATÉGICO DE GESTÃO " – CUIABÁ FUNDO DE APOIO AO JUSIDICÁRIO FUNAJURIS. 20/12/2021	R\$176.920,00
Nota Fiscal n. 2296 – " OS 7 HÁBITOS PARA GESTORES ALTAMENTE EFICAZES " – ESTADO DE MATO GROSSO	R\$170.000,00

O preço proposto pela Contratada para o curso foi de R\$297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). Foi solicitada outra proposta com desconto, ocasião em que o valor foi reduzido para R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

A SR CAPACITAÇÃO quando provocada sobre a RAZOABILIDADE dos preços constantes nas notas de números 2297 e 2196 com a proposta apresentada de R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), na qual o valor por participante é de R\$4.138,57 (quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), justificou com os seguintes argumentos:

"Considerando todas as mudanças internas e externas que estão acontecendo, em que mais do que nunca se faz necessária uma estratégia tão bem pensada e elaborada, quanto executada. Considerando as metas desafiadoras, a complexidade de fazer gestão numa organização com mais de 80 unidades e 5 mil servidores e ainda a importância de engajar para a alta performance, cuja maior entrega é dar vida a missão e buscar a visão de até 2026 ser uma justiça inclusiva, moderna resolutive para toda a sociedade, propomos: um conteúdo robusto que contemple o aprimoramento das competências e habilidades de gestão e liderança de pessoas, com conceitos, práticas e vivências através de poderosas ferramentas para as quais precisamos de especialistas diferentes e com amplo conhecimento e experiências nas áreas de Estratégia, indicadores, Liderança e Vivências. Sendo 2 especialistas em desenvolvimento comportamental e de equipe no primeiro dia e 2 especialistas em

desenvolvimento de competência técnica em planejamento, indicadores e execução de estratégias para resultados no segundo dia;

- A realização na sexta-feira e sábado para que os servidores se ausentem somente um dia de suas atividades e utilizem um dia que seria de folga para treinar e de desenvolver, se comprometendo assim com as entregas e também investindo no aprimoramento de sua performance;

- E por último e muito importante, apesar do aumento significativo nos preços da Pousada Penhasco, que como já informados foram de 22,92% na hospedagem, 37,97% no almoço e jantar, 50,37% no aluguel do espaço para o treinamento e 83,33% no coffee break, o local ainda continua sendo a melhor opção para a realização do Seminário em imersão, uma vez que possui capacidade de hospedagem com o conforto necessário, restaurante para fornecimento das refeições no local e ainda estrutura para o treinamento em ampla sala com mesas e cadeiras e ainda espaço externo adequado para a realização das atividades ao ar livre. A outro opção que seria o Mali Manso Resort apresenta preços 3 vezes maior.

Notas anexas que esclarecem os valores precificados.

Cliente – SESP – Nota fiscal número **2296**. Emitida em novembro 2022. Programa de 16 horas - PROGRAMA DE LIDERANÇA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. Apenas 2 especialistas e 1 diária da pousada penhasco. CURSO para 1 turma de 60 pessoas R\$170.000,00 – Valor de R\$ 2.833,33 por pessoa.

Cliente – TJMT - Nota Fiscal número **2197**. Emitida em dezembro 2021 Programa de 16 horas SEMINÁRIO ESTRATÉGICO DE GESTÃO 1 turma de 52 pessoas R\$ 176.920,00 – Valor de R\$ 3.402,30 por pessoa. “

7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Ministrar o curso de acordo com as especificações acima mencionadas, conforme o conteúdo programático da Proposta Comercial.

Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade tributária com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato;

Ainda, deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada;

No valor proposto deverá incluir, encargos sociais e tributários.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 20 (sexta-feira)

PARTE I – MUDANÇA, PROTAGONISMO E PROPÓSITO

Conteúdo:

- A natureza e os grandes benefícios das mudanças;
- Escolha ser protagonista dos processos inevitáveis da vida;
- Como viver o propósito no trabalho;
- Até onde a competência técnica garante o resultado;
- Autoconhecimento – eu e o outro;
- A inteligência Emocional como fator chave do equilíbrio desejado;
- Utilização do recurso mais importante;
- O grande “porquê” é o que sustenta o “tudo”.

Carga Horária: 8 horas

Metodologia:

Além de atividade indoor para explanação teórica através da exposição interativa, com a utilização de recursos audiovisuais multimídia e material de apoio, usaremos atividades outdoor para o desenvolvimento do conteúdo prático. Onde serão realizadas dinâmicas e vivências com os participantes para fixação do conteúdo e a mudança de comportamento, que ensinam naturalmente e proporcionam momentos agradáveis de aprendizado e motivação.

DIA 21 (sábado)

PARTE II – IMERSÃO ESTRATÉGICA DE GESTÃO

PENSAMENTO ESTRATÉGICO, INDICADORES E ALINHAMENTOS DAS ENTREGAS DE RESULTADOS

Conteúdo:

Parte 1:

- Importância dos indicadores de desempenho – sua Eficiência e Eficácia;
- Diferença de Dados e Informações;
- Visualização do cumprimento das metas traçadas;
- Análise de Indicadores para Tomada de Decisão;
- Como motivar equipes em busca dos resultados;
- Demonstrar como ter metas claras e objetivas.

Parte 2:

- Clarificação dos objetivos estratégicos da organização;

- Identificação das ações importantes para o atingimento das metas;
- Priorização as atividades chave;
- Inspiração de comportamentos preditivos de resultados;
- Geração de comprometimento com tarefas;
- Criação de constância nas entregas;
- Implementação plano de ação com uso de ferramentas ágeis.

Carga Horária: 8 horas

Carga Horária total do Seminário: 16 horas

9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Organizar e controlar as inscrições dos participantes no curso, conforme determina o artigo 4º, inciso II, do Provimento 14/2014/CM;

Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores;

Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

10 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela

CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;*
 - II - multa;*
 - III - impedimento de licitar e contratar;*
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:*
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;*
 - II - as peculiaridades do caso concreto;*
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;*
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*

*§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.*

(...)

12 – DO FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal desta capacitação será **Flávio de Paiva Pinto**, matrícula 7926 – **Coordenador da Corregedoria Geral de Justiça** do Poder Judiciário de MT e Fiscal Substituta **Luciana Castrillon da Fonseca Salema**, matrícula **3942** - Gestora de Acompanhamento e Avaliação da Escola dos Servidores do TJMT.

13 – EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

14 – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

15 – MODO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.

O contratado encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la e o Departamento Administrativo, por sua vez, encaminhará a Nota com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.

Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e

municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

Não apresentadas as mencionadas certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

Aplica-se a esta contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

16– INVESTIMENTO TOTAL

Obs.: Destacamos que a Corregedoria-Geral da Justiça será a responsável pela destinação da necessária dotação orçamentária para custear os valores a serem pagos por esta contratação, os quais serão remanejados da fonte PAOE 3234 – Aprimoramento da Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição.

Descrição do evento	Quantidade de participantes	Carga Horária	Valor Total
SEMINÁRIO: ESTRATÉGIA, INTEGRAÇÃO e RESULTADOS - 2023	70 participantes – IMERSÃO.	16 horas	R\$289.700,00

APLIC: 00073931

Cuiabá, 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO SERGIO DE
MIRANDA:5748

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO DE
MIRANDA:5748
Dados: 2022.12.07 15:13:04 -04'00'

Antônio Sérgio de Miranda
Gestor de Projetos de Capacitação.

Visto: ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALORIO:5773

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALORIO:5773
Dados: 2022.12.07 16:39:22 -03'00'

Isabel Cristina de Carvalho Calorio
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos